

Município de Vitória das Missões

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRATIVOS 2018 – Poder legislativo

(Integrante das Demonstrações Contábeis 2018)

➔ Balanço Patrimonial

Nota 1 : Contexto Operacional: o Município de Vitória das Missões, entidade jurídica de direito público, é compreendido, como Administração Direta, pelos Poderes Executivo(Secretarias Municipais e Fundos Especiais) e Legislativo.

Nota 2: Apresentação das Demonstrações Contábeis: o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3: Caixa e Equivalente de Caixa: comprehende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nota 4: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: valores decorrentes de obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta, também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados comprehendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 5: Patrimônio: comprehende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social e Resultados Acumulados e Ações /Cotas em Tesouraria.

➔ Demonstração das Variações Patrimoniais

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais regradores da matéria, especialmente à Lei Nacional 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, às Normas Editadas pelo Ministério da Fazenda, aos Princípios de Contabilidade e às demais normas inerentes.

ANTONIO MAURI PAULUS

Contabilista

AUGUSTO STEINHORST

Presidente da Câmara Municipal